



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.357, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro e no dia 14 de fevereiro de 2024 no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá plantonista e funcionará em horário normal nos dias compreendidos entre 12, 13 e 14 de janeiro de 2024, com atendimento ao público para atender as necessidades das emissões de Guia de Transporte Animal (GTA).

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 13h00min.

Art. 5º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 13h15min.

Art. 6º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.



Município de Capanema - PR



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 31/01/24, Edição 1369, Página(s) 8 a 9.